

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.586, DE 26 DE JULHO DE 2005

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/07/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.522/2004, referente à solicitação de renovação de Licença de Instalação para implantação de dois condomínios residenciais, situados na BR-101 Rodovia Rio-Santos km 127,5, Piraquara de Dentro, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa MARINA DOS REIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 12/05/2005,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 114/2005, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para implantação de dois condomínios residenciais, situados na BR-101 Rodovia Rio-Santos km 127,5, Piraquara de Dentro, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa MARINA DOS REIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Determinar que seja incluída nas restrições da Licença de Instalação a apresentação do inventário das espécies da flora e projeto paisagístico contemplando a utilização de espécies nativas;

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/08/2005.